

SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO

Processo SCEC-PRC-2021/01736

Interessado: Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico.

Assunto: Convocação Pública para a gestão do Museu do Café e /ou Museu da Imigração.

Sessão pública virtual – Resolução SC 48/2021 Convocação: Museu do Café e/ou Museu da Imigração

12/11/2021	14h00	PLATAFORMA VIRTUAL TEAMS
Ronaldo Alves P	enteado (UFC) -	como Presidente
Renata Cittadin (UPPM) – como Secretária Miriam Nakamura (UDBL) – como Conferencista		
	• (,
Suzy da Silva Sa	antos (UPPM) – co	omo Conferencista
	Ronaldo Alves P Renata Cittadin Miriam Nakamur Angelita Soraia I	Ronaldo Alves Penteado (UFC) – Renata Cittadin (UPPM) – como S

Nos termos da Resolução SC nº 48, de 05 de outubro de 2021, o presidente da sessão Ronaldo Alves Penteado iniciou às 14h00 a sessão pública virtual da Convocação Pública para o recebimento das propostas para gerenciamento do MUSEU DO CAFÉ E/OU DO MUSEU DA IMIGRAÇÃO, com a presença dos membros acima descritos da Comissão de Servidores e de representantes das entidades: "Instituto Arte Ensina", "Instituto de Preservação e Difusão da História do Café e da Imigração" e "Instituto Odeon".

DAS	O credenciamento de representantes das Organizações Sociais de
OCORRÊNCIAS	Cultura participantes do certame.

Solicitaram credenciamento para apresentação de proposta para a gestão do Museu do Café e Museu da Imigração as seguintes entidades:

- INSTITUTO ARTE ENSINA, em nome da Sra. Rosana Caramaschi, tendo sido efetivado o credenciamento em 19/10/2021.
- INSTITUTO DE PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DA HISTÓRIA DO CAFÉ E DA IMIGRAÇÃO, em nome da Sra. Alessandra de Almeida Santos, tendo sido efetivado o credenciamento em 19/10/2021.
- INSTITUTO ODEON, em nome da Sra. Marisa Bueno e Souza, tendo sido efetivado o credenciamento em 22/10/2021.

	0 100
DAS	consta
OCORRÊNCIAS	interes

O recebimento das propostas e a conferência da documentação constante nos conjuntos 01 e 02 pelas Organizações Sociais de Cultura interessadas no gerenciamento do MUSEU DO CAFÉ e/ou do MUSEU DA IMIGRAÇÃO.







SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO

As entidades "Instituto Arte Ensina", "Instituto de Preservação e Difusão da História do Café e da Imigração" e "Instituto Odeon" subiram os arquivos referentes ao CONJUNTO 1 – Documentação Comprobatória e Institucional. Quanto ao CONJUNTO 2 – Proposta Técnica e Orçamentária até às 23h59 do dia 08/11/2021, o Instituto Odeon e o Instituto de Difusão da História do Café e da Imigração encaminharam propostas para os dos museus e o Instituto Arte Ensina não encaminhou a proposta técnica referente ao conjunto 2 para o Museu do Café.

Às 9h00 do dia 09/11/2021, os funcionários da comissão de Servidores: Ronaldo Alves Penteado (UFC), Renata Cittadin (UPPM), Miriam Nakamura (UDBL), Angelita Soraia Fantagussi (UPPM) e Suzy da Silva Santos (UPPM) realizaram a conferência dos conteúdos dos arquivos enviados pelas entidades. Ao final, foi emitido parecer conclusivo tendo sido constatado:

Para a gestão do MUSEU DO CAFÉ E DO MUSEU DA IMIGRAÇÃO.

Conjunto 01 - Documentação Comprobatória e Institucional - Instituto Arte Ensina

Considerando a análise da documentação comprobatória e institucional submetida pela Organização Social para o Museu do Café e para o Museu da Imigração, esta Comissão de Servidores identificou em ambas as propostas as seguintes questões abaixo citadas, para as quais a entidade deverá apresentar a documentação retificada:

Em relação ao item f, referente à última ata registrada de eleição, indicação e/ou nomeação dos diretores e demais instâncias consultivas, normativas e/ou deliberativas, incluindo-se Conselho de Administração e Conselho Fiscal (se houver), da Organização Social de Cultura, não foram apresentadas as atas de eleição, indicação e/ou nomeação dos seguintes Conselheiros: Roseli de Oliveira da Silva, Wagner Xavier e Maurício José Chiavatta.

Em relação ao item i, concernente às cédulas de identidade, dos cartões de Cadastro de Pessoas Físicas (caso o número não conste das cédulas de identidade) e dos comprovantes de endereço (emitidos a no máximo seis meses da data de upload dos documentos) dos atuais dirigentes da entidade, a organização social encaminhou a documentação, contudo, os documentos dos conselheiros Wagner Xavier (documento de identidade) e Paulo Pereira Carvalho Neto (comprovante de residência) foram apresentados com cortes nas imagens.

Em relação ao item **p**, referente ao Balanço Patrimonial e da Demonstração de Resultados do Exercício - DRE do último exercício fiscal concluído, subscrito obrigatoriamente por contador com registro no Conselho Regional de Contabilidade e pelo representante legal da entidade, não houve a assinatura do representante legal da entidade.

Diante do exposto, consideramos que a entidade "Instituto Arte Ensina" está condicionada a apresentação da documentação acima relacionada no prazo de 5 dias úteis após a Sessão Pública, ou seja, até o dia 19/11/2021, às 18h, a ser encaminhada à Unidade Gestora, a saber: Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico, pelo e-mail museus@sp.qov.br. A entidade fica ciente que a não apresentação dos documentos, no prazo estabelecido, importará na sua inabilitação.

Em relação ao item **k** e **I**, respectivamente referentes ao Manual de Recursos Humanos da Entidade e ao Regimento Interno, embora a ata de aprovação não estivesse acompanhando a documentação do item citado, a Comissão de Servidores verificou a aprovação em ata apresentada no item **e**.

Em relação ao item **m**, referente ao Regulamento de compras e contratações de serviços da entidade, preferencialmente já adequado ao Referencial de Boas Práticas para os Manuais de Compras e Contratações das Organizações Sociais de Cultura do Estado de São Paulo, embora a







SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO

ata de aprovação não estivesse acompanhando a documentação do item citado, a Comissão de Servidores verificou a aprovação em ata apresentada no item **e**. Caso a OS seja declarada vencedora, o referido documento deverá ser apresentado publicado até a data da celebração do Contrato de Gestão.

Conjunto nº 02 (Proposta Técnica e Orçamentária) – Instituto Arte Ensina para o Museu da Imigração

Todos os documentos requeridos pela Resolução SC nº 48/2021 foram enviados pelo Instituto Arte Ensina e conferidos por esta Comissão de Servidores em seus aspectos formais.

Em relação à Proposta técnica e orçamentária que atenda aos critérios estabelecidos no Termo de Referência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade e devidamente aprovada pelo Conselho de Administração, requerida no item **b**, não houve assinatura do representante legal.

Diante disto, o representante da entidade presente na sessão pública indicado por meio de Procuração deverá assinar Proposta Técnica e Orçamentária virtualmente na Plataforma Sem Papel durante a realização da sessão pública.

Conjunto nº 02 - INSTITUTO ARTE ENSINA | MUSEU DO CAFÉ

Os documentos requeridos pela Resolução SC nº 48/2021 foram enviados parcialmente pelo Instituto Arte Ensina e conferidos por esta Comissão de Servidores em seus aspectos formais.

A Organização não encaminhou os itens **a** e **b**, que se referem, respectivamente, à Relação de Documentos encaminhados e à Proposta Técnica e Orçamentário. Embora tenha apresentado planilha orçamentária em Excel, a Proposta Técnica e Orçamentária não foi apresentada em PDF e a Proposta Técnica não foi apresentada na versão word.

Diante do exposto, consideramos a entidade "Instituto Arte Ensina" como **INABILITADA para o Museu do Café**, pois o item **b** não é passível de encaminhamento após o prazo para envio das propostas da presente convocação. E aberto prazo para apresentação da documentação acima relacionada a ser retificada. Somente após a solução das pendências a proposta será declarada como Habilitada.

Considerando apenas a proposta para o Museu da Imigração regular e apta, mediante as condições descritas, prosseguirão após sanadas as pendências para a análise técnica e financeira pela equipe técnica dos departamentos responsáveis, nos prazos previstos e nos termos da Resolução SC nº 48/2021.

Conjunto nº 01 – Documentação Comprobatória e Institucional – INSTITUTO DE PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DA HISTÓRIA DO CAFÉ E DA IMIGRAÇÃO | MUSEU DA IMIGRAÇÃO E MUSEU DO CAFÉ

Considerando a análise da documentação comprobatória e institucional submetida pela Organização Social para o Museu do Café e para o Museu da Imigração, esta Comissão de Servidores identificou em ambas as propostas as seguintes questões abaixo citadas, para as quais a entidade deverá apresentar a documentação retificada:

Em relação ao item f, referente à última ata registrada de eleição, indicação e/ou nomeação dos diretores e demais instâncias consultivas, normativas e/ou deliberativas, incluindo-se Conselho de Administração e Conselho Fiscal (se houver), da Organização Social de Cultura, não foram apresentadas as atas de eleição, indicação e/ou nomeação da seguinte Conselheira: Teresa Cristina Vendramini.







SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO

Diante do exposto, consideramos que a entidade "Instituto de Preservação e Difusão da História do Café e da Imigração" está condicionada a apresentação da documentação acima relacionada no prazo de 5 dias úteis após a Sessão Pública, ou seja, até o dia 19/11/2021, às 18h, a ser encaminhada à Unidade Gestora, a saber: Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico, pelo e-mail museus@sp.gov.br. A entidade fica ciente que a não apresentação dos documentos, no prazo estabelecido, importará na sua inabilitação

Observa-se em relação ao item **a,** referente à procuração (com firma reconhecida) que habilita conselheiro, dirigente ou preposto a representar a instituição durante a Sessão Pública Virtual, que a não apresentação do documento pressupõe que somente a representante legal da organização poderá representá-la.

Conjunto nº 02 - Proposta Técnica e Orçamentária - INSTITUTO DE PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DA HISTÓRIA DO CAFÉ E DA IMIGRAÇÃO | MUSEU DA IMIGRAÇÃO

Todos os documentos requeridos pela Resolução SC nº 48/2021 foram enviados pelo Instituto de Preservação e Difusão da História do Café e da Imigração e conferidos por esta Comissão de Servidores em seus aspectos formais.

Conjunto nº 02 -Proposta Técnica e Orçamentária - INSTITUTO DE PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DA HISTÓRIA DO CAFÉ E DA IMIGRAÇÃO | MUSEU DO CAFÉ

Todos os documentos requeridos pela Resolução SC nº 48/2021 foram enviados pelo Instituto de Preservação e Difusão da História do Café e da Imigração e conferidos por esta Comissão de Servidores em seus aspectos formais.

Diante do exposto, consideramos a entidade "Instituto de Preservação e Difusão da História do Café e da Imigração" está aberto prazo para apresentação da documentação acima relacionada a ser retificada Somente após a solução das pendências a proposta será declarada como Habilitada.

Considerando as propostas regulares e aptas, mediante as condições descritas, prosseguirão após sanadas as pendências para a análise técnica e financeira pela equipe técnica dos departamentos responsáveis, nos prazos previstos e nos termos da Resolução SC nº 48/2021.

Conjunto nº 01 – Documentação Comprobatória e Institucional – INSTITUTO ODEON| MUSEU DO CAFÉ E MUSEU DA IMIGRAÇÃO

Considerando a análise da documentação comprobatória e institucional submetida pela Organização Social para o Museu do Café e para o Museu da Imigração, esta Comissão de Servidores identificou em ambas as propostas as seguintes questões abaixo citadas, para as quais a entidade deverá apresentar a documentação retificada:

Em relação ao item f, referente à última ata registrada, de eleição, indicação e/ou nomeação dos diretores e demais instâncias consultivas, normativas e/ou deliberativas, incluindo-se Conselho de Administração e Conselho Fiscal, da Organização Social de Cultura, não foi apresentada ata registrada com a indicação e/ou nomeação dos diretores.

Quanto ao item **g** concernente à Relação de todos os conselheiros de Administração e Fiscal em exercício, com indicação do período de mandato, conforme disposição do Estatuto Social, acompanhada dos respectivos currículos resumidos, solicita-se a retificação do quadro de conselheiros por haver incorreções nas datas de término dos mandatos.





SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO

Em relação ao item **p**, referente ao Balanço Patrimonial e da Demonstração de Resultados do Exercício - DRE do último exercício fiscal concluído, subscrito obrigatoriamente por contador com registro no Conselho Regional de Contabilidade e pelo representante legal da entidade, não houve a assinatura do representante legal da entidade.

Quanto ao item **x**, referente aos Comprovantes de que a entidade não consta como sancionada no sítio eletrônico de sanções administrativas do Estado de São Paulo, bem como que não consta da lista de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, não foi apresentada a lista de apenados.

Quanto aos itens q a x, conforme disposto no § 12º, inciso I, artigo 4º:

As participantes sediadas fora do Estado de São Paulo deverão apresentar, quando couber, além da documentação emitida pelo Governo do Estado de São Paulo, documentos equivalentes expedidos pelos órgãos competentes do Estado onde a Organização Social de Cultura tem a sua sede.

Solicita-se o envio das certidões e comprovantes equivalentes expedidos pelos órgãos competentes do Estado de Minas Gerais, onde a Organização Social tem sua sede.

Diante do exposto, consideramos que a entidade "Instituto Odeon" está condicionada a apresentação da documentação acima relacionada no prazo de 5 dias úteis após a Sessão Pública, ou seja, até o dia 19/11/2021, às 18h, a ser encaminhada à Unidade Gestora, a saber: Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico, pelo e-mail museus@sp.gov.br. A entidade fica ciente que a não apresentação dos documentos, no prazo estabelecido, importará na sua inabilitação.

Em relação ao item **k**, referente ao Manual de Recursos Humanos da entidade e ao item **m**, referente ao Regulamento de Compras e Contratações de Serviços, foram apresentados protocolos de registro em cartório da ata, conforme disposto no § 14º, inciso I, artigo 4º.

As propostas das interessadas poderão ser instruídas com os protocolos dos registros dos documentos da organização social mencionados neste artigo, desde que o efetivo registro seja realizado até a data da celebração do Contrato de Gestão.

Portanto, caso a OS seja declarada vencedora, o Manual de Recursos Humanos, bem como o Regulamento de Compras e Contratações de Serviços deverão ser apresentados com a ata registrada até a data da celebração do Contrato de Gestão, bem como o comprovante de publicação no Diário Oficial do Estado de SP do Regulamento de Compras e Contratações de Serviços.

Quanto ao item **q**, referente ao Comprovante de inscrição e de situação cadastral de pessoa jurídica e ao item **s** concernente ao Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, ressalva-se que consta endereço diferente ao apresentado no Estatuto e recomenda-se sua atualização.

Em relação ao item **d**, referente ao Estatuto Social atualizado e consolidado, devidamente registrado, embora a ata de aprovação não estivesse acompanhando a documentação do item citado, a Comissão de Servidores verificou a aprovação em ata apresentada no item **I.**

Conjunto nº 02 - Proposta Técnica e Orçamentária - INSTITUTO ODEON | MUSEU DA IMIGRAÇÃO

Todos os documentos requeridos pela Resolução SC nº 48/2021 foram enviados pelo Instituto Odeon e conferidos por esta Comissão de Servidores em seus aspectos formais.





SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO

Em relação à Proposta técnica e orçamentária que atenda aos critérios estabelecidos no Termo de Referência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade e devidamente aprovada pelo Conselho de Administração, requerida no item **b**, não houve assinatura do representante legal.

Diante disto, o representante da entidade presente na sessão pública indicado por meio de Procuração deverá assinar Proposta Técnica e Orçamentária virtualmente na Plataforma Sem Papel durante a realização da sessão pública.

Conjunto nº 02 - Proposta Técnica e Orçamentária - INSTITUTO ODEON | MUSEU DO CAFÉ

Todos os documentos requeridos pela Resolução SC nº 48/2021 foram enviados pelo Instituto Odeon e conferidos por esta Comissão de Servidores em seus aspectos formais.

Em relação à Proposta técnica e orçamentária que atenda aos critérios estabelecidos no Termo de Referência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade e devidamente aprovada pelo Conselho de Administração, requerida no item **b**, não houve assinatura do representante legal.

Diante disto, o representante da entidade presente na sessão pública indicado por meio de Procuração deverá assinar Proposta Técnica e Orçamentária virtualmente na Plataforma Sem Papel durante a realização da sessão pública.

Considerando as propostas regulares e aptas, mediante as condições descritas, prosseguirão após sanadas as pendências para a análise técnica e financeira pela equipe técnica dos departamentos responsáveis, nos prazos previstos e nos termos da Resolução SC nº 48/2021.

DAS OCORRÊNCIAS

Do interesse dos representantes das Organizações Sociais no acesso ao OneDrive

O presidente da sessão Ronaldo Alves Penteado solicitou às entidades participantes, manifestação de interesse de seus representantes para a visualização de todos os documentos no OneDrive. Diante da manifestação das entidades, foi concedido o prazo de 1h. Ao final deste prazo, o acesso às pastas foi bloqueado.

DAS OCORRÊNCIAS

Das demais ocorrências

A Sra. Marisa Bueno e Souza questionou o relatório da Comissão de Servidores quanto à ausência da assinatura do representante legal na Proposta Técnica e Orçamentária, informando que a assinatura constava na página seguinte à proposta. O Presidente da sessão solicitou à secretária que compartilhasse a tela com a Proposta Técnica e Orçamentária, apresentou a página onde deveria constar a assinatura e esclareceu que deverá ser realizada a assinatura no documento em questão durante a Sessão Pública.

A Sra. Katia Catalano solicitou o link de acesso ao Onedrive para dar vista às propostas encaminhadas e foi concedido.

A Sra. Alessandra de Almeida Santos apresentou questionamento em relação ao relatório da Comissão de Servidores quanto à não apresentação das atas de eleição, indicação e/ou nomeação da Conselheira Teresa Cristina Vendramini e expôs que a informação consta no arquivo "Ata de nomeação - parte 2", página 8. Após verificação, a Comissão de Servidores esclareceu que a





SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO

menção da Conselheira não indica a nomeação e/ou recondução, reafirmando o prazo de 5 dias úteis para a entrega da documentação.

A Sra. Katia Catalano apresentou questionamento em relação à discordância a respeito da Habilitação ou Inabilitação das Organizações Sociais. Foi esclarecido que o recurso poderá ser apresentado em até 5 dias após a divulgação do resultado final da Convocação.

A Sra. Alessandra questionou sobre o início do prazo para recurso sobre a habilitação das Organizações Sociais. O Presidente Ronaldo abriu a Resolução e compartilhou para que todos visualizassem a informação presente na Resolução SC nº 48/2021.

O Senhor Thiago da Silva Santos compartilha seu entendimento de que nenhuma OS está habilitada até a entrega da documentação pendente informada no Relatório da Comissão de Servidores e pergunta se haverá uma outra publicação confirmando a Habilitação das Organizações Sociais. O presidente Ronaldo encaminhou ao gabinete e ao departamento jurídico o questionamento. Será publicada no Diário Oficial a listagem das OSs interessadas e após o prazo de cinco dias úteis, se houver solução das pendências observadas no Relatório da Comissão de Servidores, a proposta será considerada habilitada.

A Sra. Kátia Catalano questiona se a Ata e a Lista de Presença serão encaminhadas às Organizações Sociais após a Sessão Pública. O Presidente Ronaldo confirma a informação.

O presidente Ronaldo informa que será divulgada no Diário Oficial e no Portal da Transparência a relação das Organizações Sociais que enviaram propostas para a gestão do Museu do Café e Museu da Imigração.

O presidente Ronaldo solicita que as representantes das Organizações Sociais permaneçam na Sessão para realizar a assinatura da Ata e das assinaturas pendentes nas Propostas Técnicas e Orçamentárias, na plataforma Sem Papel. Explica que os/as demais poderão permanecer na Sessão, caso assim desejem.

DAS OCORRÊNCIAS

A indicação da divulgação do resultado da Convocação Pública

Fica determinado prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após esta Sessão Pública Virtual, para divulgação do resultado da Convocação Pública.

DAS

OCORRÊNCIAS

Lista de Presença

Assinaram a Lista de Presença, através de Formulário preenchido, cujo link foi enviado a todos os participantes desta Sessão, conforme documento anexo.

Às 16h52 do dia 12/11/2021 foi finalizada a sessão.

Assinam a ata:

- Rosana Caramaschi (INSTITUTO ARTE ENSINA)
- Alessandra de Almeida Santos (INSTITUTO DE PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DA HISTÓRIA DO CAFÉ E DA IMIGRAÇÃO)





SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO

- Marisa Bueno e Souza (INSTITUTO ODEON)
- Ronaldo Alves Penteado (UFC)
- Renata Cittadin (UPPM)
- Miriam Nakamura (UDBL)
- Angelita Soraia Fantagussi (UPPM)
- Suzy da Silva Santos (UPPM)





Assinado com senha por RONALDO ALVES PENTEADO - GESTOR DE CONTRATOS / UFC - 12/11/2021 às 17:14:22, RENATA CITTADIN - Assessor Técnico de Coordenador / UPPM - 12/11/2021 às 17:14:23, ANGELITA SORAIA FANTAGUSSI - Assessor Técnico IV / UPPM - 12/11/2021 às 17:14:39, SUZY DA SILVA SANTOS - Assessor Técnico IV / UPPM - 12/11/2021 às 17:14:44, MARISA BUENO E SOUZA - MEMBRO EXTERNO / UPPM-CVP - 12/11/2021 às 17:14:55, MÍRIAM MAYUMI NAKAMURA - Executivo Público I / UDCBL - 12/11/2021 às 17:15:20, ALESSANDRA DE ALMEIDA SANTOS - MEMBRO EXTERNO / UPPM-CVP - 12/11/2021 às 17:28:25.

Secretaria de Cultura e Economia Criativa - UPPM

4. E-mail

mirianyagui@sp.gov.br

Instituição



Carimbo de data/hora

Nome Completo

12/11/2021 14:11:44 Mirian Midori Peres Yagui

2. RG

297654512

